

**CONCURSO DE ACESSO PARA FREQUÊNCIA DOS CURSOS DE MESTRADO DA ESHT - 2019/2020****ADENDA**

A presente Adenda ao Edital de abertura de concurso de acesso para frequência, no ano letivo de 2019/2020, dos cursos de Mestrado da ESHT estabelece o seguinte:

1. Regulamentação aplicável:

No Edital, onde se refere "artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro", deve considerar-se: "alínea a) do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto".

2. Condições de reingresso

O Ponto 4 do Edital supra referido deverá ser considerado sem efeito. Existe um concurso específico para reingressos.

3. Estudante internacional

Os estudantes internacionais devem considerar o estipulado no Decreto-Lei n.º 62/2018, de 6 de agosto, que altera e republica o Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março.

Os candidatos estrangeiros devem, quando aplicável, apresentar ainda documento comprovativo de não ter enquadramento em «estudante internacional», nos termos do definido no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, na sua redação atual, sob pena de ser aplicado o respetivo estatuto.

Vila do Conde, 27 de maio de 2019

O Presidente da ESHT